



Estado do Rio de Janeiro  
**Município de Miguel Pereira**

LEI N° 3871 DE 05 DE abril DE 2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

**Autoriza a abrir crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 700.000,00, em favor do Fundo Municipal de Saúde.**

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

**FONTE 02 – R\$ 520.000,00 (Recursos Convênio Estado)**

**FONTE 03 – R\$ 180.000,00 (Recursos SUS)**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PROGRAMA DE TRABALHO**

04.01.000.10.301.013.2.098 – Atenção Básica em Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.16.03	Mats. dest. a Obras, incl. de Recons. e Reformas	R\$ 10.000,00
----------------	--	---------------

**PROGRAMA DE TRABALHO**

04.01.000.10.302.012.2.113 – Assistência, Hospitalar e Ambulatorial

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.14.00.03	Diárias – Civil	R\$ 60.000,00
33.90.30.16.03	Mats. dest. a Obras, incl. de Recons. e Reformas	R\$ 10.000,00
33.90.39.02.03	Serviços de Luz e Força Motriz	R\$ 100.000,00

**PROGRAMA DE TRABALHO**

04.01.000.10.301.013.2.151 – Programa de Financiamento da Atenção Primária à Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.16.02	Mats. dest. a Obras, incl. de Recons. e Reformas	R\$ 20.000,00
44.90.51.02.02	Ampliação, Reconstrução e Reformas	R\$ 500.000,00

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações parciais e totais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PROGRAMA DE TRABALHO**

04.01.000.10.301.013.2.098 – Atenção Básica em Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.03	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros	R\$ 10.000,00
----------------	--	---------------



Estado do Rio de Janeiro  
**Município de Miguel Pereira**

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.012.2.113 – Assistência, Hospitalar e Ambulatorial

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.03	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros	R\$ 170.000,00
----------------	--	----------------

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.013.2.151 – Programa de Financiamento da Atenção Primária à Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.02	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros	R\$ 520.000,00
----------------	--	----------------

Art. 3º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,  
Em 05 de abril de 2022.

  
ANDRÉ PINTO DE AFONSECA  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA	
Publicado em: <u>07/04/22</u>	
D.O. n.º <u>905</u> Pág.(s) <u>5/6</u>	
<u>Regular</u>	
SERVIDOR	

Zeni de S. Vieira Aguilar  
Auxiliar Administrativo  
Mat. 01/002